



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 468/2001.

**ALTERA SÍMBOLOS E VALORES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, TRANSFORMA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - As funções gratificadas abaixo enumeradas passam a ser remuneradas pelos respectivos símbolos e valores:

| <u>Denominação</u>                                 | <u>Símbolo</u> | <u>Valor R\$</u> |
|--|----------------|------------------|
| Chefe do Serviço de Supervisão de Nutrição Escolar | CAI-1          | 400,00           |
| Chefe de Posto de Saúde (SUS)                      | CAI-1          | 400,00           |
| Chefe do Serviço de Supervisão Escolar             | CAI-1          | 400,00           |
| Chefe do Serviço de Administração Tributária       | CAI-1          | 400,00           |
| Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares          | CAI-1          | 400,00           |
| Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas   | CAI-1          | 400,00           |
| Chefe do Serviço de Promoção Social                | CAI-1          | 400,00           |

**Art. 2º** - Ficam transformadas 02 (duas) vagas de Função Gratificada de Encarregado de Turma, símbolo CAI-4, criadas pelas Leis nºs 05/90, de 09 de maio de 1990; 29/90, de 12 de outubro de 1990, e alterada pela Lei nº 292/97, de 01 de dezembro de 1997, da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na forma abaixo:

| <u>SITUAÇÃO ANTERIOR</u>    |             |             |              | <u>SITUAÇÃO ATUAL</u>              |             |             |              |
|-----------------------------|-------------|-------------|--------------|------------------------------------|-------------|-------------|--------------|
| <u>Denominação do Cargo</u> | <u>Vaga</u> | <u>Símb</u> | <u>Valor</u> | <u>Denominação do Cargo</u>        | <u>Vaga</u> | <u>Símb</u> | <u>Valor</u> |
| Encarregado de Turma        | 01          | CAI-4       | 185,00       | Assistente da Divisão de Urbanismo | 01          | CAI-1       | 400,00       |
| Encarregado de Turma        | 01          | CAI-4       | 185,00       | Assistente da Divisão de Obras     | 01          | CAI-1       | 400,00       |

**Parágrafo Único** - Em consequência do disposto no artigo anterior, as 17 vagas existentes para o cargo de Encarregado de Turma, ficam fixadas em número de 15 (quinze).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de abril de 2001.

  
Geraldo Pires Guimarães  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Jornal do Região

Edição 545

Data 21.04.01 a 27.04.01

  
Rubrica